

contexto, não há que se falar, ainda, em condenação da autora ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais. À míngua de questionamento outro, nada a modificar. **DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.** Insurge-se a segunda ré contra o deferimento dos benefícios da justiça gratuita à autora. Aduz a recorrente que a autora não preenche os requisitos necessários e cumulativos para concessão dos benefícios postulados, consubstanciados na Lei nº 1.060/50 e no art. 14 da Lei nº 5.584/70, por não estar assistida por sindicato da categoria profissional e por não ter anexado aos autos declaração de situação econômica atestada pela autoridade local do Ministério do Trabalho e Emprego. Como já exposto, a presente demanda foi ajuizada em 26/11/2018 (id. 05f42c4), após o início da vigência da Lei nº 13.467/17, em 11/11/2017, devendo, portanto, serem observadas as inovações trazidas pela Reforma Trabalhista na esfera processual. A gratuidade judiciária consiste no direito de atuação processual com isenção de custas que deve ser concedida, se preenchidos os requisitos determinados pela Lei. O art. 790, §§ 3º e 4º, da CLT, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei nº 13.467/2017, assim dispõe: "*§ 3º É facultado aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social. § 4º O benefício da justiça gratuita será concedido à parte que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo.*" Em contexto tal, no TRCT colacionado aos autos sob o id. ab2ca71, consta percepção de remuneração no mês anterior ao da dispensa na importância correspondente a R\$ 965,30, ou seja, valor inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, não havendo indícios que a autora se encontra empregada. Logo, faz jus à justiça gratuita, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 790 da CLT, de redação conferida pela Lei nº 13.467/2017, nada havendo a modificar. Desprovejo.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 28.03.2019 (divulgada no dia 27.03.2019).

Belo Horizonte, 27 de março de 2019.

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRAÇAS

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 7a. (sétima) Sessão Ordinária da 5ª Turma, realizada no dia 19 de março de 2019, com início às 14:00 horas (quatorze horas) e término às 18:00hs (dezoito horas).

Presidência: Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes

Presentes: Exmos. Desembargadores Júlio Bernardo do Carmo, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva e Weber Leite de Magalhães Pinto Filho (vinculado).

Procuradora: Dra. Maria Helena da Silva Guthier

Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes

Tendo sido aprovados os votos previamente distribuídos aos Exmos. Magistrados, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

Além dos autos físicos, foram julgados 270 processos eletrônicos, cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje. 03 processos do Pje foram retirados de pauta e 01 adiado.

Sustentação Oral:

PJe:

0010380-60.2018.5.03.0061 (RO) Otávio Aurélio Tâmara (à distância)

0010228-82.2015.5.03.0104 (RO) - Vanessa Dias Lemos Rebello (à distância)

0010190-18.2018.5.03.0152 (ROPS) - Alex Santana de Novais

0010190-18.2018.5.03.0152 (ROPS) - Vanessa Dias Lemos Rebello (à distância)

0010685-28.2018.5.03.0034 (ROPS) - Geovane Rodrigues de Almeida (à distância)

0010899-37.2018.5.03.0028 (AIRO) - Douglas Arnaldo Silva de Medeiros

0011050-04.2016.5.03.0018 (RO) - Livia Oliveira Saporì Gonçalves

0010713-31.2018.5.03.0184 (AP) - Marcelo Pereira Gomara

0010713-31.2018.5.03.0184 (AP) - Maria Helena da Silva Guthier

<p>(MPT)</p> <p>0000897-20.2011.5.03.0071 (AP) - Humberto Marcial Fonseca</p> <p>0000897-20.2011.5.03.0071 (AP) - Aline Silva Marques dos Santos</p> <p>0011239-75.2017.5.03.0105 (RO) Mariana Gonçalves de Souza</p> <p>0011928-23.2016.5.03.0019 (RO) - Leonardo Augusto Bueno</p> <p>0010888-70.2015.5.03.0009 (RO) - Sylvia Helena Campos Campara</p> <p>0011237-50.2016.5.03.0167 (RO) - Ítalo Souza Nicolielo</p> <p>0010937-61.2018.5.03.0024 (ROPS) - Gabriel Damião Jansen</p> <p>0010705-06.2017.5.03.0082 (RO) Mariana Gonçalves de Sousa</p> <p>0011854-55.2016.5.03.0152 (RO) - Alex Santana de Novais</p> <p>0010896-55.2015.5.03.0168 (RO) - Alex Santana de Novais</p> <p>0010620-10.2018.5.03.0074 (RO) - Daniela Rodrigues Botinha</p> <p>0010726-19.2018.5.03.0026 (ROPS) - Flávio Augusto Nery</p> <p>0010431-32.2018.5.03.0171 (ROPS) Pedro Leonardo Baldo</p> <p>0010245-93.2018.5.03.0046 (RO) - Maria Helena da Silva Gouthier (MPT)</p> <p>0012404-31.2017.5.03.0050 (RO) - Sílvia Daniele de Oliveira Alves</p> <p>0010610-72.2015.5.03.0105 (AP) - Paulo de Tarso Mohallem</p> <p>0012884-93.2016.5.03.0098 (AP) - Humberto Marcial Fonseca</p> <p>0011969-73.2017.5.03.0077 (RO)- Andrezza Cristina Souza</p> <p>0010835-71.2017.5.03.0057 (RO) - Bruno Martins Miranda de Assis</p> <p>0010564-64.2017.5.03.0024 (RO) - Humberto Marcial Fonseca</p> <p>0011968-11.2017.5.03.0038 (RO) Roberto Pereira Cavalcante</p> <p>0010220-38.2016.5.03.0018 (RO) - Edson Antônio Fiúza Gouthier</p> <p>0011972-57.2017.5.03.0035 (RO) - Paulo Roberto Garcia de Carvalho</p> <p>Pauta de 19/03/2019-1</p> <p>00170-2014-023-03-00-5 ROPS Conhecido o recurso de CLARO S.A. e não provido Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e não provido Conhecido o recurso de MARIANA FERREIRA JOSE e não provido 00337-2014-023-03-00-8 ROPS Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de FABIANA</p>	<p>GONCALVES COSTA</p> <p>00474-2015-023-03-00-3 ROPS Conhecido o recurso de ELIZETE RODRIGUES DE MORAIS e não provido 00558-2014-001-03-00-9 ED Não acolhidos os Embargos de Declaração de MARCOS NERY DO NASCIMENTO 00781-2014-007-03-00-4 ROPS Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido Conhecido o recurso de POLIANA LORRAINE GONCALVES e não provido 01083-2013-075-03-00-3 ED Não acolhidos os Embargos de Declaração de MAGAZINE LUIZA S.A.</p> <p>01224-2015-054-03-00-9 ED Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de MRS LOGISTICA S.A. 01264-2002-008-03-00-5 ED Não acolhidos os Embargos de Declaração de TELEMAR NORTE LESTE S.A. 01277-2014-179-03-00-3 ROPS Conhecido o recurso de HERICA DE FARIA e não provido Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A. Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de TIM CELULAR S.A.</p> <p>01555-2007-039-03-00-6 AP Conhecido o recurso de JOELSON DE JESUS GONCALVES e provido</p> <p>01978-2014-097-03-00-6 ED Acolhidos os Embargos de Declaração de KTM ADMINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA.</p> <p>REGISTRO:</p> <p>No início dos trabalhos do dia, a Turma unanimemente, com adesão da OAB e AMAT, representadas pelo i. advogado Edson Antônio Fiúza Gouthier e do MPT, representado pela Exma. Procuradora Maria Helena da Silva Guthier, determinou a inserção em ata de votos de congratulações, apresentados pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, as Exmas. Desembargadoras Camilla Guimaraes Pereira Zeidler e Taisa Maria Macena de Lima pelo traspasse de seus aniversários natalícios.</p> <p>No programa Justiça e Cidadania, atividade do Centro de Memória da Escola Judicial, estiveram presentes neste sessão os alunos do curso de Direito da Faculdade Promove, acompanhados do professor Vitor Ricardo Bhering Braga Junior.</p> <p>Presentes também os alunos do 9º período de Direito da Faculdade Milton Campos, acompanhados pela professora Daniela Rafael de Andrade</p>
--	---

[Processo Nº ED-00290/2014-182-03-00.8](#)

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
Desembargador Presidente da 5ª Turma

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes
Secretária da 5ª Turma.

Despacho Despacho

SECRETARIA DA 5a. TURMA

DESPACHO DOS EXMOS. DESEMBARGADORES E JUÍZES
CONVOCADOS:

[Processo Nº ROPS-0000178-16.2014.5.03.0109](#)

[Processo Nº ROPS-00178/2014-109-03-00.3](#)

Complemento	30a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Julio Bernardo do Carmo
Recorrente(s)	Claro S.A.
Advogado	Leila Azevedo Sette(OAB: MG 22864)
Recorrente(s)	Leonardo Araujo Amorim
Advogado	Rangel Carvalho Cordeiro(OAB: MG 96162)
Recorrente(s)	A&C Centro de Contatos S.A.
Advogado	Leticia Carvalho e Franco(OAB: MG 97546)
Recorrido(s)	os mesmos

Despacho do Exmo. Desembargador Relator, Júlio Bernardo do Carmo, para ciência dos advogados: "Vistos etc. Considerando o trânsito em julgado da decisão proferida no ARE 79.1932, ocorrido em 14/03/2019, não subsiste motivo para manutenção do sobrestamento anteriormente determinado (decisões de f. 391 e 401), motivo pelo qual o processo deverá retomar seu regular prosseguimento. Exclua-se, portanto, o sobrestamento, intimando-se as partes para ciência. Após, retornem-se os autos conclusos para análise e julgamento. Belo Horizonte, 25 de março de 2019".

[Processo Nº ROPS-0000188-27.2014.5.03.0023](#)

[Processo Nº ROPS-00188/2014-023-03-00.7](#)

Complemento	23a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Julio Bernardo do Carmo
Recorrente(s)	Welbert Humberto Silva do Nascimento
Advogado	Rangel Carvalho Cordeiro(OAB: MG 96162)
Recorrente(s)	A&C Centro de Contatos S.A.
Advogado	Leticia Carvalho e Franco(OAB: MG 97546)
Recorrente(s)	Claro S.A.
Advogado	Leila Azevedo Sette(OAB: MG 22864)
Recorrido(s)	os mesmos

Despacho do Exmo. Desembargador Relator, Júlio Bernardo do Carmo, para ciência dos advogados: "Vistos etc. Considerando o trânsito em julgado da decisão proferida no ARE 79.1932, ocorrido em 14/03/2019, não subsiste motivo para manutenção do sobrestamento anteriormente determinado (decisão de f. 497), motivo pelo qual o processo deverá retomar seu regular prosseguimento. Exclua-se, portanto, o sobrestamento, intimando-se as partes para ciência. Após, retornem-se os autos conclusos para análise e julgamento. Belo Horizonte, 25 de março de 2019".

[Processo Nº ED-0000290-57.2014.5.03.0182](#)

Complemento	44a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Julio Bernardo do Carmo
Embargante	Telemar Norte Leste S.A.
Advogado	Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho(OAB: MG 59383)
Parte Contraria	Simone Isabel Batista da Cruz
Advogado	Sandro Costa dos Anjos(OAB: MG 70428)
Parte Contraria	Contax S.A.
Advogado	Afonso Cesar Boabaid Burlamaqui(OAB: MG 127186)

Despacho do Exmo. Desembargador Relator, Júlio Bernardo do Carmo, para ciência dos advogados: "Vistos etc. Considerando o trânsito em julgado da decisão proferida no ARE 79.1932, ocorrido em 14/03/2019, não subsiste motivo para manutenção do sobrestamento anteriormente determinado (decisão de f. 677), motivo pelo qual o processo deverá retomar seu regular prosseguimento. Exclua-se, portanto, o sobrestamento, intimando-se as partes para ciência. Após, retornem-se os autos conclusos para análise e julgamento. Belo Horizonte, 25 de março de 2019".

[Processo Nº ROPS-0000720-49.2014.5.03.0007](#)

[Processo Nº ROPS-00720/2014-007-03-00.7](#)

Complemento	7a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Julio Bernardo do Carmo
Recorrente(s)	Contax S.A.
Advogado	Afonso Cesar Boabaid Burlamaqui(OAB: MG 127186)
Recorrente(s)	Telemar Norte Leste S.A.
Advogado	Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho(OAB: MG 59383)
Recorrido(s)	os mesmos e
Recorrido(s)	Camila Mendes de Almeida
Advogado	Marina Andreia de Nazare Silva(OAB: MG 105512)
Advogado	Helio Geraldo dos Santos(OAB: MG 120528)

Despacho do Exmo. Desembargador Relator, Júlio Bernardo do Carmo, para ciência dos advogados: "Vistos etc. Considerando o trânsito em julgado da decisão proferida no ARE 79.1932, ocorrido em 14/03/2019, não subsiste motivo para manutenção do sobrestamento anteriormente determinado (decisões de f. 321 e 324), motivo pelo qual o processo deverá retomar seu regular prosseguimento. Exclua-se, portanto, o sobrestamento, intimando-se as partes para ciência. Após, retornem-se os autos conclusos para análise e julgamento. Belo Horizonte, 25 de março de 2019".

[Processo Nº ROPS-0001077-47.2014.5.03.0001](#)

[Processo Nº ROPS-01077/2014-001-03-00.0](#)

Complemento	1a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Julio Bernardo do Carmo
Recorrente(s)	Francielle Gomes Ferreira
Advogado	James Anderson Narciso Filho(OAB: MG 120613)
Recorrente(s)	A&C Centro de Contatos S.A.
Advogado	Alessandra Kerley Giboski Xavier(OAB: MG 101293)
Recorrente(s)	Claro S.A.
Advogado	Leila Azevedo Sette(OAB: MG 22864)
Recorrido(s)	os mesmos

Despacho do Exmo. Desembargador Relator, Júlio Bernardo do Carmo, para ciência dos advogados: "Vistos etc. Considerando o trânsito em julgado da decisão proferida no ARE 79.1932,